



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

DECRETO Nº 6666/2017

### DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO DAS FESTAS NATALINAS E DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 26 (terça-feira) e 29 (sexta-feira), do mês de Dezembro/2017.

**Art. 2º** - Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços abaixo relacionados, bem como aqueles considerados essenciais, a saber:

- I – Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças;
- II – Setor de Transporte da Saúde;
- III – Museu Regional do Sul de Minas

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 8 de dezembro de 2017.

  
**LUIZ FERNANDO TAVARES**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA**  
Diretor do Dep. de Atos e Publicações



SISTEMA GERENCIADOR  
DE PUBLICAÇÕES LEGAIS



SIGPUB

Seja bem-vindo JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA  
Horário 17:59

Manutenção Diário

Calendário

Edição

Enviar Arquivo

Matéria

Matérias Reprovadas

Publicar Matéria

Manutenção SIGPub

Alteração Senha Usuário

Órgão

[Início](#) [Visualizar](#)

### DADOS DA MATÉRIA

**Nome do Diário:** Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
**Data de Circulação:** 14/12/2017  
**Órgão:** Prefeitura Municipal da Campanha  
**Tipo de Matéria:** Demais Atos  
**Subtipo de Matéria:** Decreto  
**Número do ato:** 6666  
**Ano:** 2017  
**Largura da Matéria:** 9cm  
**Últ. Atualização:** 12/12/2017 17:59 - Jose Luiz Pagani da Silva  
**Publicado por:** Jose Luiz Pagani da Silva  
**Data da publicação:** 12/12/2017 17:59

#### Layout da Matéria:

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
DECRETO Nº 6666/2017**

**DECRETO Nº 6666/2017  
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO DAS FESTAS  
NATALINAS E DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

*O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA:**

*Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 26 (terça-feira) e 29 (sexta-feira), do mês de Dezembro/2017.*

*Art. 2º - Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços abaixo relacionados, bem como aqueles considerados essenciais, a saber:*

*I – Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças;*

*II – Setor de Transporte da Saúde;*

*III – Museu Regional do Sul de Minas*

*Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Campanha, 8 de dezembro de 2017.*

**LUIZ FERNANDO TAVARES JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA**  
*Prefeito Municipal Diretor do Dep. de Atos e Publicações*

Publicado por:  
Jose Luiz Pagani da Silva  
Código Identificador: E29C25CB

ALTERAR

EXCLUIR

IMPRIMIR